



LEI Nº 1.541 DE 20 DE AGOSTO DE 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Protocolo nº 2482

18

18

18

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER TERAPIA PARA AS
MULHERES COM CÂNCER DE MAMA,
NAS UNIDADES DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder terapia em grupo a mulheres com câncer de mama, nas unidades de saúde do Município de Araruama.

Parágrafo Único. Para consecução do dispositivo no “caput”, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos que tenham finalidade de prestar assistência a pessoas com câncer.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2009


André Luiz Mônica e Silva
Prefeito